



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 - PMM
PROCESSO Nº 249/2015 - PMM

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 68.852.870/0001-22, com sede à Rua do Resende nº 94, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Fernando Pena Fernandez, portador do RG nº 9.864.621-3 e inscrito no CPF sob nº 858.350.727-91, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	45.00 0	UND	Confecção de carnês de IPTU, medindo 99 x 210 mm, com um grampo e lombada na cor branca.	Os carnês deverão ser constituídos com 18 (dezoito) lâminas, sendo: - 02 (duas) lâminas em papel 120 gramas com impressão off-set 4 x 4 correspondentes a capa com imagens e informações da Prefeitura e contra capa com padrão e informações da Caixa Econômica Federal, e na parte interna destas lâminas, que correspondem ao verso da capa e contra capa, informações da Prefeitura de Matinhos com imagens de fundo.	0,88	39.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>- 02 (duas) lâminas internas em papel 75 gramas com impressão a laser, somente frente, em preto e branco, com destaque: Caixa alta e negrito.</p> <p>- 03 (três) lâminas internas em papel 75 gramas com impressão a laser, somente frente, em preto e branco, com dados dos imóveis e dos proprietários/contribuintes</p> <p>- Até 11 (onze) lâminas em papel 75 gramas impressão laser em preto e branco, somente frente, correspondentes aos boletos bancários no padrão FEBRABAN e homologados pela Caixa Econômica Federal, instituição bancária detentora da cobrança do IPTU, sendo uma lâmina/parcela para pagamento à vista com vencimento para 11/02/2016 e até dez lâminas/parcelas para pagamentos mensais com vencimento da primeira parcela em 11/02/2016.</p>		
					TOTAL	R\$39.600,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto: A Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Tecnologia da Informação/CPD, enviará o primeiro arquivo teste para confecção dos carnês de IPTU em até 10 (dez) dias após a data da publicação no Diário Oficial do Município de Matinhos do extrato do contrato assinado com a empresa vencedora do certame;
- Os retornos dos arquivos testes com os boletos bancários padrão FEBRABAN para homologação da instituição bancária Caixa Econômica Federal devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo máximo de 48 horas ou dois dias úteis;

Os boletos bancários dos carnês de IPTU padrão FEBRABAN devem obrigatoriamente ser homologados pela Caixa Econômica Federal no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do primeiro envio do arquivo teste;

A seqüência para impressão dos carnês de IPTU será em ordem crescente de CEP, por rua e numeração, com o envio de dois arquivos testes sendo um com endereço de correspondência para o CEP de Matinhos e outro para os demais municípios;

Todos os carnês de IPTU deverão ser entregues na agência dos correios de Matinhos - PR, no prazo máximo de 45 dias corridos contados a partir da data do primeiro envio do arquivo teste, sendo que o prazo máximo de entrega dos carnês aos Correios não poderá ultrapassar a data limite de 08 de janeiro de 2016.

- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir

Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 361	Categoria Econômica	33.90.39.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
	:		
Desdobramento Reduzido	381	33.90.39.63.0 2	Impressos para divulgação de obras, serviços e campanhas
Fonte de Recurso:	000		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.1.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.2.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.3.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.4.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 - PMM.
- I.5.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.6.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.7. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.8. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.9. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Pena Fernandez, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP

Fernando Pena Fernandez
CPF nº 858.350.727-91
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG